



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA DE JULGAMENTO

Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, em Manaus, 13 de dezembro de 2022.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Flávio HumertoPascarelli Lopes

Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho.

Secretário-Geral de Justiça: Ivan de Azevedo Tribuzy Filho.

Às nove horas, na sala de sessões, reuniu-se por videoconferência, o Egrégio Tribunal Pleno, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, presentes os Exmos. Srs. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, Des. Paulo César Caminha e Lima, Des. Cláudio César Ramalheira Roessing, Des. Carla Maria Santos dos Reis, Des. Jorge Manoel Lopes Lins, Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Desa. Nélia Caminha Jorge Des. Airton Luís Corrêa Gentil, Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, Des. Anselmo Chixaro, Des. Elci Simões de Oliveira, Desa. Joana dos Santos Meirelles, Des. Délcio Luís Santos, Desa. Vânia Maria Marques Marinho, Des. Abraham Peixoto Campos Filho, Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha, Desa. Luiza Cristina N. C. Marques e Dr. Henrique Veiga Lima, Juiz de Direito convocado. **Ausências justificadas:** os Exmos. Srs. Des. João de Jesus Abdala Simões, Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Des. Yedo Simões de Oliveira, Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desa. Onilza Abreu Gerth e Des. César Luiz Bandiera. Havendo número legal, o Des. Presidente, declarou aberta a sessão autorizando o Secretário, fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi dispensada, a pedido do Des. Airton Luís Corrêa Gentil, com o assentimento dos demais Pares. Nesse momento foi invertida a ordem de pauta e anunciados os **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – SEI: Processo Administrativo Nº 2022/000038547-00. Edital Nº 57/2022 – PTJ – REMOÇÃO PARA A COMARCA DE IPIXUNA DO ESTADO DO AMAZONAS.** Inscrito: **Dr. Danny Rodrigues Moraes – Pa nº 2022/000040176-00. Decisão:** À unanimidade o Egrégio Tribunal Pleno decidiu remover para a Comarca de Ipixuna/AM, o Dr. Danny Rodrigues Moraes, Juiz de Direito. **Processo Administrativo nº 2022/000032572-00. EDITAL n.º 48/2022–PTJ–PROMOÇÃO PARA A 1ª VARA DE CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA COMARCA DE MANAUS ESTADO DO AMAZONAS. Inscritos: EDITAL n.º 48/2022–PTJ–PROMOÇÃO PARA A 1ª**

VARA DE CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA COMARCA DE MANAUS ESTADO DO AMAZONAS (Critério: Merecimento) Inscritos: 1 - Dr. Fábio Lopes Alfaia – Pa nº 2022/000034807-00 (1º Quinto); 2 - Dra. Dinah Câmara Fernandes – Pa nº 2022/000035080-00 (1º Quinto); 3 - Dr. Carlos Henrique Jardim da Silva – Pa nº 2022/000035256-00 (1º Quinto); 4 - Dr. Fábio César Olintho De Souza – Pa nº 2022/000033455-00 (1º Quinto); 5 - Dr. James Oliveira dos Santos – Pa nº 2022/000034904-00 (1º Quinto) e 6 - Dra. Roseane do Vale Cavalcante Jacinto – Pa nº 2022/000033900-00 (1º Quinto). Procedida a votação eletrônica, foi apurado o seguinte resultado: 1º - Dra. Dinah Câmara Fernandes, 17 (dezesete) votos, 2º - Dr. Fábio Lopes Alfaia, 13 (treze) votos e 3º - Dr. Carlos Henrique Jardim da Silva, 12 (doze) votos. **Decisão:** “Por maioria de votos, o Egrégio Tribunal Pleno, promoveu a Dra. Dinah Câmara Fernandes, Juíza de Direito, para a 1ª Vara de Crimes Contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes da Comarca de Manaus, obedecido o critério de merecimento”. Processo Administrativo nº 2022/000032573-00. EDITAL n.º 49/2022–PTJ – PROMOÇÃO PARA A 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI – JUIZ PRESIDENTE – DA COMARCA DE MANAUS DO ESTADO DO AMAZONAS (Critério: Antiguidade). Inscritos: 1 - Dra. Roseane do Vale Cavalcante Jacinto – Pa nº 2022/000033950-00 (1º Quinto), 2 - Dr. Rafael Almeida Cró Brito – Pa nº 2022/000035241-00 (2º Quinto), 3 - Dra. Scarlet Braga Barbosa Viana – Pa nº 2022/000035685-00 (2º Quinto), 4 - Dra. Aline Kelly Ribeiro Marcovicz Lins – Pa nº 2022/000035059-00 (2º Quinto), 5 - Dr. Diego Martinez Fervenza Cantoario - Pa nº 2022/000035014-00 (2º Quinto), 6 - Dra. Maria da Graça Giulietta Cardoso de Carvalho Starling – Pa nº 2022/000035173-00 (2º Quinto), 7 - Dra. Nayara de Lima Moreira Antunes – Pa nº 2022/000035270-00 (2º Quinto), 8 - Dr. Leonardo Mattedi Matarangas – Pa nº 2022/000035589-00 (3º Quinto) 9 - Dra. Joseilda Pereira Bilio – Pa nº 2022/000035017-00 (3º Quinto), 10 - Dr. Saulo Góes Pinto – Pa nº 2022/000034577-00 (3º Quinto), 11 - Dra. Bárbara Marinho Nogueira – Pa nº 2022/000034723-00 (4º Quinto), 12 - Dr. Laossy Amorim Marquezini – Pa nº 2022/000035669-00 (4º Quinto), 13 - Dr. Eduardo Alves Walker – Pa nº 2022/000032846-00 (5º Quinto), 14 - Dr. Rosberg de Souza Crozara – Pa nº 2022/000033777-00 (6º Quinto), 15 - Dr. Pedro Ésio Correia de Oliveira – Pa nº 2022/000035722-00 (6º Quinto), 16 - Dr. Lucas Couto Bezerra – Pa nº 2022/000035500-00;(6º Quinto) e 17- Dr. Yuri Caminha Jorge – Pa nº 2022/000035494-00 (7º Quinto). **Decisão:** “Por unanimidade, o Egrégio Tribunal Pleno, promoveu a Dra. Roseane do Vale Cavalcante Jacinto, Juíza de Direito, para a 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Manaus, obedecido o critério de antiguidade”. Processo Administrativo nº 2022/000032576-00, EDITAL n.º 50/2022–PTJ–PROMOÇÃO PARA A 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI – JUIZ SUMARIANTE – DA COMARCA DE MANAUS DO ESTADO DO AMAZONAS (Critério: Merecimento). Inscritos: 1 - Dr. Fábio Lopes Alfaia – Pa nº 2022/000034810-00 (1º Quinto), 2 - Dra. Dinah Câmara Fernandes – Pa nº 2022/000035015-00 (promovida) (1º Quinto), 3 - Dr. Carlos Henrique Jardim da Silva – Pa nº 2022/000035169-00 (1º Quinto), 4 - Dr. Fábio César Olintho de Souza – Pa nº 2022/000033458-00 (1º Quinto), 5 - Dr.

James Oliveira dos Santos – Pa nº 2022/000034909-00 (1ºQuinto) e 6 – Dra. Roseane do Vale Cavalcante Jacinto – Pa nº 2022/000033939-00 (1ºQuinto). Procedida a votação eletrônica, foi apurado o seguinte resultado: **1º - Dr. Fábio Lopes Alfaia, 15 (quinze) votos, 2º- Dr. Fábio César Olintho de Souza, 15 (quinze) votos e 3º- Dr. Carlos Henrique Jardim da Silva, 14 (quatorze)votos.** **Decisão:** O Egrégio Tribunal Pleno, utilizando a antiguidade como critério de desempate, decidiu promover o **Dr. Fábio Lopes Alfaia**, para a 2ª Vara do Tribunal do Júri – Juiz Sumariante – da Comarca de Manaus. **Processo Administrativo nº 2022/000032579-00. EDITAL N.º51/2022–PTJ–PROMOÇÃO PARA A 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI – JUIZ PRESIDENTE – DA COMARCA DE MANAUS DO ESTADO DO AMAZONAS (Critério: Antiguidade).** Inscritos: **Dr. Carlos Henrique Jardim da Silva – Pa nº2022/000035264-00 (1ºQuinto), 2 - Dr. James Oliveira dos Santos – Pa nº 2022/000034912-00 (1ºQuinto), 3 - Dra. Roseane do Vale Cavalcante Jacinto –Pa nº 2022/000033954-00 (1ºQuinto), 4 - Dr. Rafael Almeida Crô Brito - Pa nº2022/000035243-00 (2ºQuinto), 5 - Dra. Scarlet Braga Barbosa Viana – Pa nº2022/000035695-00 (2ºQuinto), 6 - Dra. Aline Kelly Ribeiro Marcovicz Lins – Pa nº2022/000035072-00 (2ºQuinto), 7 - Dr. Diego Martinez Ferverza Cantoario Pa nº2022/000035023-00 (2ºQuinto), 8 - Dra. Maria da Graça Giulietta Cardoso de Carvalho Starling – Pa nº 2022/000035183-00 (2ºQuinto), 9 - Dra. Nayara de Lima Moreira Antunes – Pa nº2022/000035271-00 (2ºQuinto), 10 - Dr. Leonardo Mattedi Matarangas – Pa nº2022/000035611-00 (3ºQuinto), 11 - Dra. Joseilda Pereira Bilio – Pa nº2022/000035016-00 (3ºQuinto), 12-Dr. Saulo Góes Pinto – Pa nº 2022/000034590-00 (3ºQuinto), 13 - Dra. Bárbara Marinho Nogueira – Pa nº2022/000034741-00 (4ºQuinto), 14 - Dr. Laossy Amorim Marquezini –Pa nº2022/000035659-00 (4ºQuinto), 15 - Dr. Eduardo Alves Walker – Pa nº2022/000032847-00 (5ºQuinto), 16 - Dr. Rosberg de Souza Crozara – Pa nº 2022/000033771-00 (6ºQuinto), 17 - Dr. Pedro Ésio Correia de Oliveira - Pa nº2022/000035725-00 (6ºQuinto), 18 - Dr. Lucas Couto Bezerra - Panº2022/000035501-00 (6ºQuinto), 19 - Dr. Yuri Caminha Jorge –Pa nº 2022/000035496-00 (7ºQuinto).** **Decisão:** “Por unanimidade, o Egrégio Tribunal Pleno, promoveu o **Dr. Carlos Henrique Jardim da Silva**, Juiz de Direito, para a 3ª Vara do Tribunal do Júri – Juiz Presidente – da Comarca de Manaus, obedecido o critério de antiguidade”. **Processo Administrativo nº 2022/000032580-00. EDITAL N.º52/2022–PTJ–PROMOÇÃO PARA A 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI – JUIZ SUMARIANTE – DA COMARCA DE MANAUS DO ESTADO DO AMAZONAS (Critério: Merecimento).** Inscritos: **Dr. Fábio Lopes Alfaia – Pa nº 2022/000034812-00 (Promovido) (1ºQuinto), 2 - Dra. Dinah Câmara Fernandes – Pa nº 2022/000035020-00; (1ºQuinto) (Promovida), 3 -Dr. Carlos Henrique Jardim da Silva – Pa nº 2022/000035255-00;(1ºQuinto), (Promovido), 4 - Dr. Fábio César Olintho de Souza – Pa nº 2022/000033460-00;(1ºQuinto), 5 -Dr. James Oliveira dos Santos – Pa nº 2022/000034913-00; (1ºQuinto), 6 - Dra. Roseane do Vale Cavalcante Jacinto – Pa nº 2022/000033946-00; (1ºQuinto) (Promovida).** Procedida a votação eletrônica, foi apurado o seguinte resultado: **1º - Dr. Fábio César Olintho de Souza, 11(onze) votos e 2º Dr. James Oliveira dos Santos, 07**

(sete) votos. **Decisão:** Por maioria de votos, obedecido o critério de merecimento, o Egrégio Tribunal Pleno promoveu para a 1ª Vara do Tribunal do Júri – Juiz Sumariante – da Comarca de Manaus, o Dr. **Fábio César Olintho de Souza**, Juiz de Direito e **Processo Administrativo nº 2022/000039547-00. Edital n.º 58/2022-PTJ - PROMOÇÃO PARA A 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI - JUIZ PRESIDENTE - DA COMARCA DE MANAUS (Critério Antiguidade)**. Inscritos: 1º - Dr. Carlos Henrique Jardim da Silva – Pa nº 2022/000040197-00 e 2º - Dr. James Oliveira dos Santos – Pa nº 2022/000040338-00, 6 - **Processo Administrativo nº 2022/000039547-00. Edital n.º 58/2022 - PTJ - PROMOÇÃO PARA A 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI - JUIZ PRESIDENTE - DA COMARCA DE MANAUS (Critério: Antiguidade)**. Inscritos: 1. Dr. Carlos Henrique Jardim da Silva – Pa nº 2022/000040197-00 (**Promovido**); 2. Dr. James Oliveira dos Santos – Pa nº 2022/000040338-00, 3. Dra. Roseane do Vale Cavalcante Jacinto – Pa nº 2022/000041062-00; (**Promovida**), 4. Dr. Rivaldo Matos Norões Filho – Pa nº 2022/000041814-00; 5. Dr. Rafael Almeida Cró Brito – Pa nº 2022/000041316-00; 6. Dra. Scarlet Braga Barbosa Viana – Pa nº 2022/000040321-00; 7. Dr. Diego Martinez Fervenza Cantoario – Pa nº 2022/000041585-00; 8. Dra. Nayara De Lima Moreira Antunes – Pa nº 2022/000040469-00; 9. Dr. Saulo Góes Pinto – Pa nº 2022/000039823-00; 10. Dra. Bárbara Marinho Nogueira – Pa nº 2022/000041049-00; 11. Dr. Rosberg de Souza Crozara – Pa nº 2022/000041051-00; 12. Dra. Naia Moreira Yamamura – Pa nº 2022/000040310-00. **Decisão:** Por unanimidade, o Egrégio Tribunal Pleno, promoveu o Dr. James Oliveira dos Santos, Juiz de Direito, para a 2ª Vara do Tribunal do Júri – Juiz Presidente – da Comarca de Manaus, obedecido o critério de antiguidade. A seguir foram anunciados os **Processos Administrativos SEI nº 2022/000041326-00. MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE APROVA O QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Apreciação Suspensa:** prorrogado o pedido de vista para a Desa. Nélia Caminha Jorge e **9 - Processo Administrativo nº 2022/000042444-00. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NORMATIVA E DEMAIS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS.** Apreciado apenas o item “d” das questões administrativas os demais foram apenas apresentados: **Decisão:** À unanimidade foi deferido o requerimento formulado pela Associação dos Magistrados do Amazonas que declara devida aos magistrados em atividade a incorporação da “parcela de irredutibilidade” que corresponde a vantagem pessoal individual decorrente da conversão do adicional por tempo de serviço adquirido por cada magistrado até abril de 2006, em parcela de irredutibilidade, bem como declara aos magistrados inativos e pensionistas ser devida a incorporação das referidas parcelas nos mesmos termos fixados aos magistrados ainda em atividade, conforme Processo Administrativo SEI 2022/000029967-00. Na sequência foram anunciados os **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SAJ/SG5: 1 - 0210987-33.2018.8.04.0022 - Processo Administrativo Disciplinar. Reclamante: Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Reclamada: Danielle Monteiro Fernandes Augusto. Advogado: Anderson Guimarães Belchior Ramos (6436/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Relator: Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e**

Lima. Voto do Relator: Pela procedência da Reclamação Disciplinar. **Voto Vista:** Des. Airton Luís Corrêa Gentil: acompanha o voto do Relator.*Vista para o Des. Yedo Simões de Oliveira (Em 27.10.2022). Em virtude do Des. Vistante encontrar-se ausente justificadamente e, tendo o Des. Paulo Cesar Caminha e Lima, Relator, advertido a seus Pares que o processo em questão irá prescrever em 17.12.2022, ficou decidido que este será apreciado na sessão extraordinária administrativa que ocorrerá em 16.12.2022, visto que já se encontra com voto vista lançado. A seguir foram chamados para apreciação os seguintes: **2 - 0005644-67.2022.8.04.0000 - Processo Administrativo. Requerente: Heloisa Guimarães de Andrade**, Analista Judiciário. Advogado: Samuel Cavalcante da Silva (3260/AM). Advogada: Claudine Basilio Klenke. **Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Assunto:** Aposentadoria por tempo de contribuição. **Decisão:** Por unanimidade de votos, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu aprovar os termos da Aposentadoria da servidora, HELOISA GUIMARÃES DE ANDRADE, Analista Judiciário deste Poder. Acórdão assinado. **3-0009878-92.2022.8.04.0000 - Processo Administrativo .Requerente: Jandira Amaral Dantas**, Escrevente Juramentado. Advogado: Samuel Cavalcante da Silva (3260/AM). **Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Assunto:** Aposentadoria por tempo de contribuição. **Decisão:** Por unanimidade, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu aprovar os termos do pedido de aposentadoria formulado pela Serventuária Jandira Amaral Dantas, Escrevente Juramentada. Acórdão assinado. **4 - 0007163-77.2022.8.04.0000 - Processo Administrativo. Requerente: Edilson Cerquinho Barreto**, Oficial de Justiça. Advogado: Samuel Cavalcante da Silva (3260/AM). Advogado: Claudine B. Klenke (4099/AM). **Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Assunto:** Aposentadoria por tempo de contribuição. **Decisão:** Por unanimidade, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu aprovar os termos da aposentadoria do servidor EDILSON CERQUINHO BARRETO, Analista Judiciário (Oficial de Justiça Avaliador). Acórdão assinado. **5 - 0008689-79.2022.8.04.0000 - Processo Administrativo. Requerente: Waldemar Miller Filho**, Oficial de Justiça da Comarca de São Paulo de Olivença. **Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Assunto:** Aposentadoria por tempo de contribuição. **Decisão:** Por unanimidade de votos o Egrégio Tribunal Pleno aprovou os termos da aposentadoria por invalidez do servidor Waldemar Miller Filho, Analista Judiciário , Oficial de Justiça Avaliador. Acórdão assinado. **6 - 0009875-40.2022.8.04.0000 - Processo Administrativo. Requerente: Ivaneide Gomes Benaion**, Analista Judiciário. **Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Assunto:** Aposentadoria por tempo de contribuição. **Decisão:** Por unanimidade de votos o Egrégio Tribunal Pleno aprovou os termos da aposentadoria da Servidora: IVANEIDE GOMES BENAION, Analista Judiciário. Acórdão assinado. **7 - 0003802-57.2019.8.04.0000 - Processo Administrativo .Requerente: Edilamar da Silva Souza Pinto**, Assistente Judiciário. Advogado: Samuel Cavalcante da Silva (3260/AM). **Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Assunto:** Aposentadoria. **Adiado:** voto indisponível. **8-0009867-63.2022.8.04.0000 - Processo Administrativo. Requerente: Leôncio de Salignac e Souza Neto**, Secretário. **Presidente e**

Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **Assunto:** Aposentadoria por tempo de contribuição. Antes de iniciar a apreciação deste, o Des. Presidente lamentou ter que anunciar o processo de aposentadoria do Servidor, porém, disse entender seus motivos. Nesse momento a Des. Luiza Cristina Nascimento C. Marques, externou sua satisfação em ter trabalhado com o Servidor Leôncio de Salignac e Souza Neto, um Servidor exemplar, por isso pedia o registro de elogios ao Servidor, desejando-lhe felicidades em sua nova etapa de sua vida. Também congratularam-se com o servidor, os Exmos. Srs. Desdorez. Domingos Jorge Chalub Pereira, Nélia Caminha Jorge e Mirza Telma de Oliveira Cunha. **Decisão:** Por unanimidade de votos, o Egrégio Tribunal Pleno aprovou os termos da aposentadoria do Servidor LEÔNCIO DE SALIGNAC E SOUZA NETO, Secretário deste Poder. Acórdão assinado . **1 - 4000708-28.2022.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Pajura Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Ltda.** Advogada: Giselle Falcone Medina (3747/AM). Advogado: Bruno Veiga Pascarelli Lopes (7092/AM). **Impetrada: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.** LitsPassiv: R.M.P Romero - Epp. Advogada: Carmem Valérya Romero Salvioni (6328/AM). Advogada: Stephanny Katherinny Fonseca Motta (8114/AM). Advogado: Luiz Felipe Araújo Moreira (16478/AM). Advogada: Débora Lira de Lacerda (16486/AM). Procuradoria Ge: Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE. Procuradora: Patrícia Petruccelli Marinho. **Presidente:** Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **Relator:** Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos. Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues Nascimento Júnior. **Julgamento Suspenso:** vista ao Des. Abraham Peixoto Campos Filho. **2 - 4004816-03.2022.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Helena Lucia Ohana da Silva.** Advogado: Samuel Cavalcante da Silva (3260/AM). Advogada: Claudine Basilio Klenke (4099/AM). **Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.** Procuradoria Ge: Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE. Procuradora: Glícia Pereira Braga. **Presidente:** Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **Relator:** Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos. Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues Nascimento Júnior. **Decisão:** Por unanimidade de votos, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu CONCEDER A SEGURANÇA VINDICADA, nos termos do voto do Relator. Em seguida foi assinado o Acórdão. **3 - 4001778-80.2022.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Patrícia Galvão Pinheiro.** Advogada: Jéssica da Costa Caxeixa (12246/AM). Advogado: Davi Fontenele de Almeida (13125/AM). **Impetrado: Governador do Estado do Amazonas. Impetrada: Secretária de Estado da Educação e Qualidade de Ensino do Estado do Amazonas. Impetrado: Estado do Amazonas.** Procuradora: Ingrid Monteiro. **Presidente:** Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **Relatora:** Exma. Sra. Des. Joana dos Santos Meirelles. Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues Nascimento Júnior. **Decisão:** Por UNANIMIDADE de votos, e em consonância com o parecer ministerial, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu CONCEDER PARCIALMENTE A SEGURANÇA, nos termos do voto da Relatora. Em seguida foi assinado o Acórdão. **4 - 4004123-53.2021.8.04.0000 - Mandado de Injunção. Impetrante: Romeu Lima Lelo.** Advogada: Marina

Alves de Oliveira Santos (38687/SC). Advogada: Simara Cristina Ferreira de Deus (13502/SC). **Impetrado: Estado do Amazonas.** Procurador: Franklin Arthur Martinz Filho (1251A/AM). LitsPassiv: Governador do Estado do Amazonas. LitsPassiv: Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas. Procurador-Geral: Robert Wagner Fonseca de Oliveira (6529/AM).Procurador: Gerson Diogo da Silva Viana (10684/AM). Assessor: Jorge Junio Pedroso Jordão (12664/AM). **Presidente:** Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **Relator: Exmo. Sr. Des. Anselmo Chixaro.** Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues Nascimento Júnior. **Decisão:** Por unanimidade de votos, em consonância com o Ministério Público, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu **CONCEDER A INJUNÇÃO** nos termos do voto do relator. Em seguida foi assinado o Acórdão. **5 - 0001571-86.2021.8.04.0000 - Embargos à Execução (Impugnação à Execução).**Impugnante: **Estado do Amazonas.** Procuradora: Barbara Fernandez de Bastos (14647/AM). Procuradora Ingrid Khamylla Monteiro Ximenes de Sousa (3629/AM). **Impugnada: Gracinete Santos de Lima.** Advogado: Cleyton Rafael Martins do Amaral (11691/AM). Advogado: Frederico Santos Paiva (6569/AM). Advogado: Álvaro da Trindade Garcia Filho (6236/AM). **Presidente:** Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **Relator: Exmo. Sr. Des. Anselmo Chixaro.** Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues Nascimento Júnior. **Decisão:** Por unanimidade de votos, o Egrégio rejeitar a impugnação, nos termos do voto do relator, que acompanha o presente julgado, dele fazendo parte integrante. Em seguida foi assinado o Acórdão. **PROCESSOS COM JULGAMENTO EM MESA: 6 - 0004838-32.2022.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Estado do Amazonas.** Procuradora: Kerinne Maria Freitas Pinheiro (15194/AM). **Embargado: Elizeu de Souza Gomes.** Advogado: Fabiano Gustavo dos Santos Ozga (11849/AM). Advogado: Evander Elias de Queiroz (7015/AM). **Presidente:** Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo.** **Decisão:** Por unanimidade, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Em seguida foi assinado o Acórdão. **7 - 0006745-42.2022.8.04.0000 - Agravo Interno Criminal. Agravante: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Procurador: Nicolau Libório dos Santos Filho. **Agravado: Huoney Herlon Gomes.** Advogado: Frederico Gustavo Távora (6462/AM). **Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes.** **Decisão:** Por unanimidade, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu conhecer dos embargos de declaração para rejeitar-lhes, nos termos do voto do relator. Em seguida foi assinado o Acórdão. **8-0003929-87.2022.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: O Estado do Amazonas.** Procuradora: Leila Maria Raposo Xavier Leite (3726/AM). **Embargada: Francinilde Rodrigues da Silva.** Advogada: Martha Mafra Gonzalez (4103/AM). **Embargado: Huxlan Mamed Lessa Nunes.** Advogada: Martha Mafra Gonzalez (4103/AM). **Embargado: Helio Andrade dos Santos Junior.** Advogada: Martha Mafra Gonzalez (4103/AM). **Embargado: Gilberto Cardoso de Moraes Silva.** Advogada: Martha Mafra Gonzalez (4103/AM). **Embargado: Geovane Mendes de Jesus.** Advogada: Martha Mafra Gonzalez (4103/AM). **Embargado: Davi Gouveia dos Santos.** Advogada: Martha Mafra Gonzalez

(4103/AM). **Embargado: Ezio Sevalho de Oliveira.** Advogada : Martha Mafra Gonzalez (4103/AM). **Embargado: Evaristo Nogueira Viana Filho.** Advogada: Martha Mafra Gonzalez (4103/AM). **Embargado: Evaldo Gomes Moraes.** Advogada: Martha Mafra Gonzalez (4103/AM). **Embargado: Edivaldo Pena Tavares.** Advogada: Martha Mafra Gonzalez (4103/AM). **Decisão:** Por unanimidade, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu conhecer dos embargos de declaração para rejeitar-lhes, nos termos do voto do relator. Em seguida foi assinado o Acórdão. **PROCESSOS COM JULGAMENTOS SUSPENSOS/ADIADOS: 9 - 4005967-72.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Wave Telecom Ltda.** Advogado: Juliano Luis Cerqueira Mendes (3940/AM). Advogado: Francisco Augusto Martins da Silva (1753/AM). Advogado: José Luiz Franco de Moura Mattos Júnior (5517/AM). **Impetrado: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** Lits. Passiv: Distribuidora Dinâmica Ltda. Advogado: Jean Cleuter Simões Mendonça (3808/AM). Advogado: Sérgio Alberto Corrêa de Araújo (3749/AM). Advogado: Jonny Cleuter Simões Mendonça (8340/AM). Advogado: André de Souza Oliveira (5219/AM). Advogado: Fued Cavalcante Sêmen Neto (10435/AM). **Presidente: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Relator: Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins.** Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues Nascimento Júnior. **Voto do Relator:** Pela concessão da segurança. **Antec. voto c/ o Relator:** Desdores. Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, José Hamilton Saraiva dos Santos e Vânia Maria Marques Marinho. **Impedidos:** Desdores. João de Jesus Abdala Simões, Joana dos Santos Meirelles, César Luiz e Mirza Telma de Oliveira Cunha. **Voto divergente:** Des. Délcio Luis Santos. **Julgamento Suspenso:** Vista para a Desa. Nélia Caminha Jorge . **10 - 4004536-32.2022.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Irizaldo Castro de Araújo.** Advogado: Sérgio Vital Leite de Oliveira (9124/AM). Advogada: Danielle Vasconcelos Corrêa Lima Leite (3337/AM). Advogada: Isabel Cristina Araújo Sampaio (15776/AM). **Impetrado: Governador do Estado do Amazonas. Impetrado: Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. Impetrado: Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM. Impetrado: Estado do Amazonas.** Procuradora: Glícia Pereira Braga. **Presidente: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Relatora: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles.** Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues Nascimento Júnior. **Sustentação Oral:** Requerente: Irizaldo Castro de Araújo. Advogada: Danielle Vasconcelos Corrêa Lima Leite (3337/AM). **Adiado:** a pedido da Relatora. **11- 4002752-20.2022.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Aloísio Rodrigues de Oliveira Júnior.** Advogado: Marcos Antônio Ribeiro da Cruz (14810/AM). **Impetrado: Governador do Estado do Amazonas. Impetrado: Estado do Amazonas.** Procuradora: Glícia Pereira Braga. **Presidente: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Relatora: Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha.** Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues Nascimento Júnior. **Sustentação Oral:** Requerente: Aloísio Rodrigues de Oliveira Júnior. Advogado: Marcos Antônio Ribeiro da Cruz (14810/AM). **Adiado:** a pedido da Relatora. **PROCESSOS COM**

JULGAMENTO EM MESA ADIADO: 12 - 0008700-11.2022.8.04.0000 - Correição Ordinária. Origem: Juízo de Direito da 7.^a Vara Criminal da Comarca de Manaus/AM. Remetente: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas. Presidente: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Adiado:** ausência justificada do Relator (Em06.12.2022). Após consultar os presentes e verificar nada haver a tratar, o Des. Presidente, agradeceu a todos, e declarou encerrada a Sessão, do que para constar. Eu, Conceição Liane Pinheiro Gomes, Secretária, do Egrégio Tribunal Pleno, lavrei a presente Ata, que vai subscrita pelo Bel. Ivan de Azevedo Tribuzy Filho – Secretário-Geral de Justiça e a seguir assinada pelo Exmo. Sr. Desembargador-Presidente.

Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**
Presidente do TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 24/01/2023, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IVAN DE AZEVEDO TRIBUZY FILHO, Secretário(a)**, em 24/01/2023, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0873642** e o código CRC **0FBC6431**.